



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.748, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

Ed. 2042
PUBLICADO EM 04/06/21
PÁGINA Nº 02
JORNAL J. Cidade Reg

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São Sebastião da Amoreira, crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante as seguintes providências:

03 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.07 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0002 2020 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00 1009 Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 200.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será oferecida a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1.627, de 01 de agosto de 2019.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 02 de junho de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

